



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 895/2022



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 895 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação de serviços de divulgação e cobertura jornalística da 35ª Edição da FEJUNAHE, nos dias 23 a 26/06, incluindo os serviços de cobertura Jornalística do evento, com fotos, vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio (Facebook e Instagram); entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio; chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem a festa, sendo contratada a empresa RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ter apresentado menor orçamento.

De início, observo que os serviços que se pretende contratar devem ser apenas os de divulgação de peças publicitárias já elaboradas pelo departamento competente do Município, bem como de realização da cobertura do evento.

Isso porque a contratação de serviços de elaboração de serviços de publicidade é regulada pela Lei n.º 12.232/2010, que determina serem por ela abrangidas as seguintes atividades:

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

§ 1º Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º desta Lei.

14

II - à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º Os contratos de serviços de publicidade terão por objeto somente as atividades previstas no caput e no § 1º deste artigo, vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

(...)

Assim, como a contratação pretendida diz respeito a utilização do espaço publicitário da rádio para divulgar o evento, bem como para que a contratada compareça e divulgue em tempo real as atividades da 35ª FEJUNAHE, entende-se viável a utilização do procedimento geral da lei n.º 8.666/93 para a contratação.

Sobre o objeto contratado, verifica-se que no orçamento acostado pela empresa RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA - ME, o menor apresentado, constam serviços tratados como "cortesia", os quais se presume tenham decorrido de iniciativa da própria empresa. Acerca destes, contudo, notam-se ilegalidades, não podendo ser executada a pretensão de "Visita no Município de Herval antecedendo o evento para a gravação de um vídeo para as plataformas digitais, com o convite para o evento", uma vez que constituiria uma nova peça publicitária da administração, serviço que só poderia ser contratado com o procedimento da lei n.º 12.232/2010. Assim, não se pode contratar esse serviço pelo processo atual.

Sobre a entrevista com o representante da Pasta, caso seja dentro dos limites da impessoalidade, voltada apenas para a divulgação ou orientações gerais, pode ser considerada como mera utilização do espaço do veículo de comunicação para expor o evento que se realizará, não estando, em princípio, vedada. Mas, ressalte-se, a utilização de recursos públicos para a manifestação de agentes que representam a administração deve ocorrer da forma mais impessoal possível, tratando apenas de informações acerca do evento e de orientações necessárias para a organização deste, respeitando, especialmente, ao que determina o §1º do Art. 37 da Constituição Federal, a saber:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.



Dessa forma, ressalta-se a necessidade de se observar se o valor previsto para a contratação, quando somado aos valores de contratações para o mesmo objeto no corrente exercício, não excede ao limite de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme art. 23, II, "a", da lei n.º 8.666/93 combinado com o art. 1º, II, "a)", do Decreto n.º 9.412/18, o que impediria o reconhecimento da hipótese de dispensa do art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, caso não preenchido o valor, entende-se possível a dispensa de licitação.

Por fim, necessário exigir da empresa as certidões previstas no art. 29 da 8.666/93 e as permissões para transmissão de rádio, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens são explorados, de forma exclusiva, direta ou indiretamente (por concessão, permissão ou autorização), pela União.

É o parecer.

Herval, 13 de junho de 2022.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1888-9



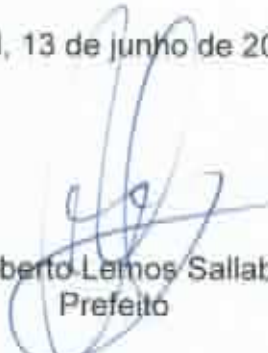
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 895/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996/2022

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, acolhendo o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 895/2022, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 89.004.964/0001-11, sediada na Rua José Bonifácio nº 41, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Débora de Mattos Saraiva, CPF nº 671.528.480-68, residente em Arroio Grande - RS, para a divulgação e cobertura jornalística da 35ª Edição da FEJUNAHE, nos dias 23 a 26/06, incluindo os seguintes serviços: Cobertura Jornalística do evento, com fotos, vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio (Facebook e Instagram); entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio; chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem a festa, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 13 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



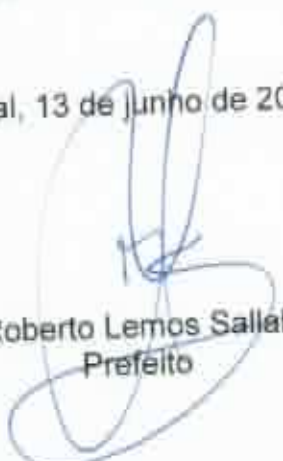
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2022 e ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 89.004.964/0001-11, sediada na Rua José Bonifácio nº 41, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Débora de Mattos Saraiva, CPF nº 671.528.480-68, residente em Arroio Grande - RS, para a divulgação e cobertura jornalística da 35ª Edição da FEJUNAHE, nos dias 23 a 26/06, incluindo os seguintes serviços: Cobertura Jornalística do evento, com fotos, videos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio (Facebook e Instagram); entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio; chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem a festa, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Herval, 13 de Junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 130

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro empresa RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA - ME, CNPJ n.º 89.004.964/0001-11, sediada na Rua José Bonifácio n.º 41, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Débora de Mattos Saraiva, CPF n.º 671.528.480-68, residente em Arroio Grande - RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO nos termos do Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para a divulgação e cobertura jornalística da 35ª Edição da FEJUNAHE, nos dias 23 a 26/06, incluindo os seguintes serviços: Cobertura Jornalística do evento, com fotos, vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio (Facebook e Instagram); entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio; chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem a festa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total a ser pago pela prestação do serviço é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer, através de Memorando Interno atestando a regular execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus, eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizado.

CLÁUSULA NONA: O CONTRATADO se compromete a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual, sendo a recusa ou embaraço à fiscalização considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis.

CLÁUSULA décima: O Município pode rescindir o presente CONTRATO a qualquer tempo, desde que verificada alguma das hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da lei n.º 8.666/93, e desde que haja interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de junho de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito


Débora de Mattos Saraiva
Contratado



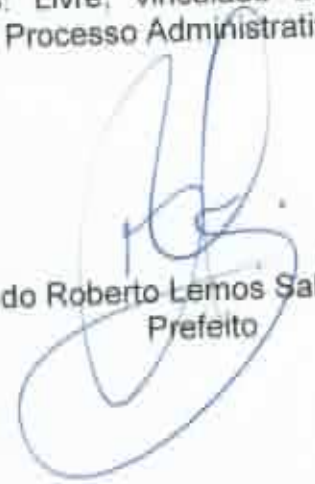
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICA
Período: 20 / 05
à 20 / 07 2022
LOCAL MURAL

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 805 /2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 996 /2022

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA - ME, CNPJ n.º 89.004.964/0001-11, sediada na Rua José Bonifácio n.º 41, Centro, Arroio Grande - RS, representada por Débora de Mattos Saraiva, CPF n.º 671.528.480-68, residente em Arroio Grande - RS, para a divulgação e cobertura jornalística da 35ª Edição da FEJUNAHE, nos dias 23 a 26/06, incluindo os seguintes serviços: Cobertura Jornalística do evento, com fotos, vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio (Facebook e Instagram); entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio; chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem a festa, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Órgão: - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Categoria econômica: 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica - PJ
Fonte de Recurso: Livre, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 805 /2022 e Processo Administrativo nº 996 /2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

**Memorando 2.042/2022**

Responder apenas via 1Doc



Anita H.

SMCTEL

Para



SMA - Secretaria...

A/C Liandra S.

7 setores envolvidos

SMCTEL

SMA

SMF

SMF-DC-DES

GP

SMA-DS-SLC

CC

03/06/2022 14:54

Divulgação Fejunahe

Pelo presente solicito contratação de rádio para divulgação e cobertura total da 35ª Fejunahe. Orçamentos em anexo:

Fonte de Recurso: Livre

Fiscal de contrato: Anita Hoffmann

OBS.: Foi solicitado o orçamento da Rádio Herval FM 104.9 (rádio local), porem a mesma não possui a documentação necessária para a contratação.

Anita Hoffmann

Secretária de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

[Oficio Proposta Comercial FEJUNAHE HERVAL.pdf](#) (590,43 KB)

6 downloads

[proposta comercial HERVAL.pdf](#) (1,62 MB)

7 downloads

[PROPOSTA HERVAL FEJUNAHE nova.pdf](#) (97,92 KB)

8 downloads

Quem já visualizou?

11 pessoas

Visto 42 vezes

**Despacho 1-
2.042/2022**

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-000.

42. LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 33.XXX.XXX-04.

para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 27D5-64E5-7B3F-1BC4

06/06/2022 15:08

(Encaminhado)



Lliandra S.

SMA



SMA - Secretaria...

A/C: Sabrina S.

CC

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)**Despacho 2-
2.042/2022**

06/06/2022 17:20

(Encaminhado)



Sabrina S.

SMA



SMF - Secretaria...

CC

Quem já visualizou? [Ver mais pessoas](#)**Despacho 3-
2.042/2022**

08/06/2022 14:53

(Encaminhado)



Luis S.

SMF



SMF-DC-DES - Des...

CC

Conforme orçamentos (anexo acima), identifico a empresa que cotou o menor valor, sendo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: Radio Difusora Fronteira Ltda -
CNPJ:89.004.964/0001-11

Valor: R\$2.500,00

Atenciosamente.

—
Lliandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Encaminho para verificar a disponibilidade financeira.

—
At.te.

—
Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.
Encaminho ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—
Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46. SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42. LUIS ANTONIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39. MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04. ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 33.XXX.XXX-94.

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval1doc.com.br/verificacao/>

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 4-
2.042/2022**

09/06/2022 10:21

(Encaminhado)



Monica M.

SMF-DC-DES



GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1655, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins
Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 2.042/2022

09/06/2022 17:05 (Encaminhado)



Ildo S.

GP



SMAJ - Secretari...

CC

SMA-DS-SLC - Setor de Licitações e Compras

SMAJ - Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos

Encaminhamento para a emissão do contrato posterior empenho.

Att.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000
Impresso em 13/06/2022 10:58:06 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matricula 1858-9)

Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-
42, LUIS ANTÔNIO SARAVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 965.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY CPF
13.XXX.XXX-04.
para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://herval.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 27D5-E4E5-7B3F-1BC4

09/06/2022 17:05:08

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

09/06/2022 17:05:06

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

09/06/2022 17:05:39

Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente Memorando 5- 2.042/2022 com o certificado ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001

13/06/2022 11:17:23

Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** arquivou

13/06/2022 11:17:23

Ismael Rodrigues da Conceicao **SMAJ** parou de acompanhar.

13/06/2022 14:55:38

Liandra Azambuja Vieira Schiavon **SMA** reabriu para resolução.

1 Despacho não lido

**Despacho 6-
2.042/2022**

13/06/2022 14:58

(Encaminhado)

Retificação.

Valor R\$2.000,00

Liandra S. **SMA**

SMA-DS-SLC - Sel...

A/C Angelo R
CC

Liandra Azambuja Vieira Schiavon
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 3 ou mais pessoas

13/06/2022 14:58:36

Liandra Azambuja Vieira Schiavon **SMA** arquivou.

13/06/2022 14:58:36

Liandra Azambuja Vieira Schiavon **SMA** parou de acompanhar

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 13/06/2022 15:03:45 por Angelo Alvarez Rodrigues - Agente Administrativo

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



Este documento contém assinatura digital, realizada por ANITA SILVA HOFFMANN CPF 019.XXX.XXX-46, SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-XX, 42. LUIS ANTÔNIO SARAVA CPF 002.XXX.XXX-39, MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 996.XXX.XXX-04, ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04.



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.tbcc.com.br/verificacao/> e informe o código 2705-E4E5-7B3F-1B04

Memorando 2.042/2022

De: Anita H. - SMCTEL

Para: SMA - Secretaria Municipal de Administração - A/C Liandra S.

Data: 03/06/2022 às 14:54:41

Setores envolvidos:

SMA, SMCTEL

Divulgação Fejunahe

Pelo presente solicito contratação de rádio para divulgação e cobertura total da 35ª Fejunahe. Orçamentos em anexo:

Fonte do Recurso: Livre

Fiscal de contrato: Anita Hoffmann

OBS.: Foi solicitado o orçamento da Rádio Herval FM 104.9 (rádio local), porém a mesma não possui a documentação necessária para a contratação.

Anita Hoffmann

Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Lazer

Anexos:

Oficio_Proposta_Comercial_FEJUNAHE_HERVAL.pdf

proposta_comercial_HERVAL.pdf

PROPOSTA_HERVAL_FEJUNAHE_nova.pdf

10 DEZ

fm 91.9

Rua Gen Argolo, 1080 - Conj. 303 | CEP: 96015-160 - Pelotas/RS
☎ (53) 3027-5555 💻 www.radiodezfm.com 📷 @dezfm91.9

Arroio Grande, Junho de 2022

Da Rádio Difusora Fronteira Ltda.
A Prefeitura Municipal de Herval, Ilmo Sr. Ildo Salaberry

Prezado Senhor,

A Rádio Difusora FM 106.3, ao longo destes 42 anos de serviços prestados à comunidade e a Zona Sul do Estado, completados no ano de 2022, vem trabalhando e aprimorando seus serviços para bem servir a todos os seus clientes, levando informação com qualidade e credibilidade a todos os ouvintes da emissora e também pelas plataformas de mídia digital.

Apresentamos a seguinte proposta para a cobertura do Fejunahe de 23 a 26/06:

- Cobertura Jornalística do evento, com fotos, vídeos, publicadas nas plataformas digitais da Rádio Facebook e Instagram;
- Entrevistas com live reproduzidas nas plataformas digitais da Rádio;
- Chamadas ao vivo no dial, com o chamamento para os ouvintes prestigiarem a festa;

Valor de cada dia de cobertura: R\$500,00
Valor total para os 04 dias de evento: R\$2.000,00

Cortesia:

- Entrevista nos estúdios da emissora com o Secretário para falar do evento;
- Visita no Município de Herval antecedendo o evento para a gravação de um vídeo para as plataformas digitais, com o convite para o evento.

Att, Bruna Botelho Araújo,

Departamento Comercial e Financeiro

Piratini, 03 de junho de 2022.

À Sra.
Caroline
Assessora de Comunicação da Prefeitura de Herval / Organização da 35ª FEJUNAHE

Prezadas(os), é com enorme satisfação que estamos enviando a proposta comercial de parceria entre a FEJUNAHE e a Rádio Nativa FM.

Antes de tratarmos sobre a proposta, gostaríamos de salientar que a Rádio Nativa 94.1 FM completa no dia 04 de junho 30 anos de atuação no mercado de radiodifusão. Nos últimos anos investimos muito na qualificação/modernização de nossos transmissores e construímos uma antena com 112 metros de altura para levar nossa frequência ainda mais longe e com maior qualidade. Estamos presentes em mais de 20 cidades pelas antenas do FM, assim sendo, contratando somente uma empresa você vai conseguir atingir praticamente todas as cidades da região, isso sem considerar os ouvintes via APP e Site. Desta forma, vocês estarão contratando uma empresa com credibilidade e condições para levar seu evento ao público alvo da melhor maneira possível.

Conforme conversamos, levando em consideração que trata-se da 35ª Edição da FEJUNAHE de Herval, configuramos a seguinte proposta comercial:

- Período de divulgação: 08/06/2022 à 25/06/2022.

Pacote 01

- 10 (dez) inserções diárias (segunda à sábado) de 45" / de 08 a 25 de junho;
- 05 (cinco) citações diárias (segunda à sexta) de 10", feitas ao vivo pelo locutor, convidando a população para prestigiar o evento / de 08 à 25 de junho;

Investimento Pacote 01: R\$ 2.048,00 (dois mil e quarenta e oito reais).

Pacote 02

- Participação da Rádio Nativa FM no evento, com 10 (dez) entradas ao vivo direto da FEJUNAHE
- 06 (seis) chamadas diárias (segunda à sexta) de 30", divulgando o evento e salientando a presença da rádio no local / 15 a 24 de junho;

Investimento Pacote 02: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

- Investimento total (Pacote 01 + Pacote 02): R\$ 3.248,00 (três mil duzentos e quarenta e oito reais).

Obs.: 10% de desconto para pagamento até dia 15/06/2022.

Sem mais para o momento, gratos por sua atenção, ficamos à disposição para esclarecimentos.
Atenciosamente,

Carrio Segatto

Diretor

30 ANOS
CENTRO
CAMPO E CIDADE
DO MEIO
OESTE



SOCIEDADE RÁDIO BOECY FM LTDA

Rua Crispim Duarte Gomes, 50 – Piratini – RS

Telefone: (53) 3257.1744

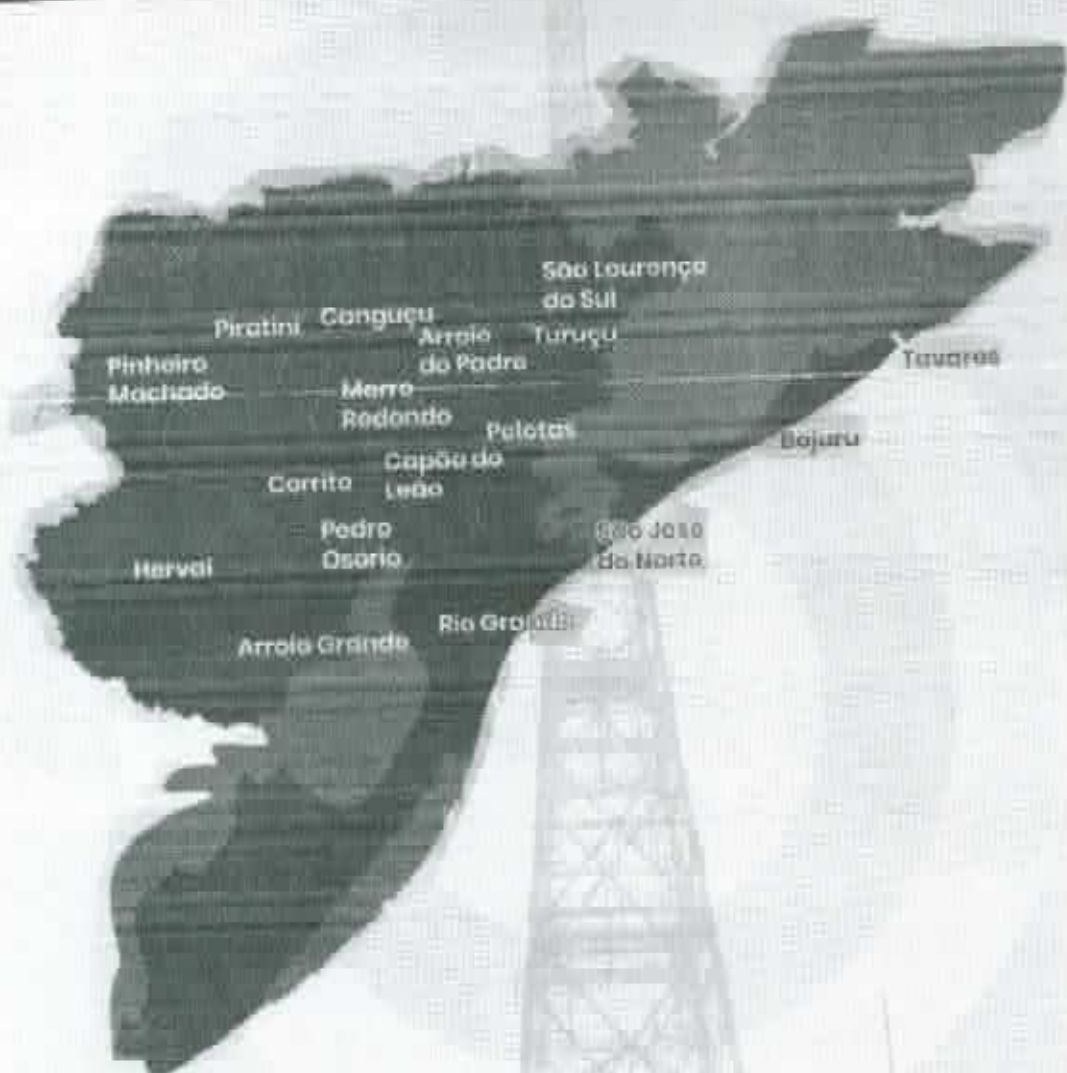
E-mail: contato@nativafmpiratini.com

WhatsApp: (53) 3257.1744

IDEZ
fm 91.9

Proposta Comercial

A maior cobertura da Região Sul



A Dez FM abrange 17 municípios da região Sul. Nosso diferencial está na melhor qualidade da transmissão, maior cobertura, breaks comerciais valorizados, aplicativo, site, redes sociais, promoções, equipe de eventos e streaming. Em apenas 5 anos de mercado, já conquistamos os ouvintes, assumindo a liderança no segmento popular.

POPULAÇÃO
ESTIMADA

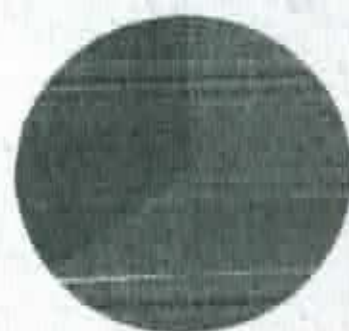
+ 784 MIL

MUNICÍPIOS

17



Ouvintes



68,6%

escutam sempre, às vezes
ou já escutaram a programação
do Dez.

Economicamente ativos



71,4%

população
economicamente
ativa

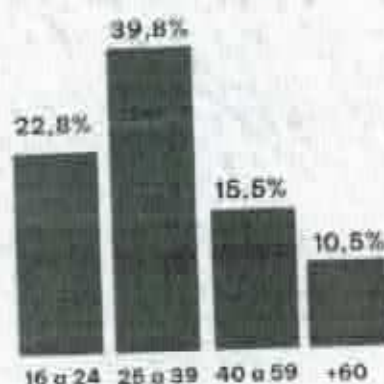
Gênero



feminino
59,5%

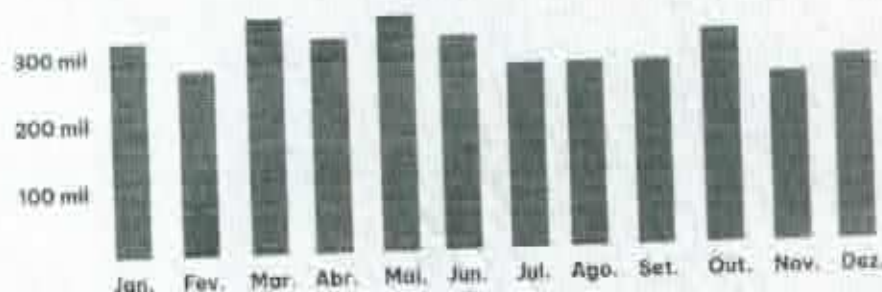
masculino
40,5%

Faixa Etária



Site e Aplicativo

+2 milhões e 800 mil acessos em 2021



Redes Sociais



1º lugar faixa etária 25-39 anos, população
economicamente ativa e nas classes C, D e E.



O rádio é um meio de comunicação de massa, amplamente conhecido pelo público e de eficácia comprovada no que diz respeito ao alcance das informações por ele transmitidas. Você pode ouvir no carro, no celular, em casa, na empresa e em diversos lugares, sem deixar de fazer suas coisas ou cumprir seus compromissos.

Em nossos princípios, a valorização de nossos parceiros e o respeito aos nossos ouvintes. A estrutura mais moderna da região, tudo planejado para oferecer a melhor qualidade para ouvintes e clientes.

Com a maior abrangência da região sul do estado, a DEZ chega, com 100% de sinal, em 17 municípios, totalizando uma população estimada de 785mil.

Muita interação, entretenimento, informação, esporte, humor e muita música boa, da atualidade, e contemplando todas as gostos.

O menor break comercial entre todas as rádios da região, contemplando a evidência da marca da empresa.

São 5 anos de crescimento, conquistas e consolidação no mercado. Sempre valorizando a seu público e levando para cada ouvinte, uma programação de qualidade e completa e a melhor programação musical da melhor e atual rádio da região.

Atraindo diversos públicos e todas as faixas etárias com uma programação diversificada. A DEZ fm utiliza a frequência 91.9, bem atuante nas plataformas digitais.

A DEZ FM 91.9

inovou...

Evoluiu...

Revalorizou.

Somos rádio.

Somos digital.

E agora, somos vídeo!

Alem de ouvir a rádio, agora você também pode acompanhar por vídeo, no www.radiodazfm.com.

Um novo momento.

Uma nova forma de fazer rádio.

DEZ - a maior cobertura da região sul.





Proposta de Mídia

*Anuncie sua marca na DEZ FM.
Programas com grande audiência e participação dos ouvintes.*

A DEZ fm te ajudará a alcançar várias públicas e dar visibilidade à sua marca e seu produto.

A visibilidade da sua marca estará em evidência em 17 municípios da Região Sul.

MÍDIA AVULSA

Aproveitamento Comercial no Período:

- 30 comerciais de 30"
- COBERTURA DO EVENTO, das 10h às 16h (jornalístico e nas redes sociais, de 23 a 26/06/2022.
- Postagens nas redes sociais.
- Notícias nos programas jornalísticos da DEZ.

Valor no Período com Desconto: R\$ 13.900,00

Período de Veiculação: A definir

PERÍODO DE CONTRATO: a definir.

PRAZO DE PAGAMENTO: 05 d/m

ORÇ:

**** A distribuição dos comerciais, se dará conforme a decisão do cliente.**

Luciane Malgarin- Executiva de Contas
(53) 99186-5304

Rua Sen. Argolo, 1090 - Conj. 303 | Cep: 96015-150 - Pelotas / RS

(53) 3027 - 5555

radiodezfm.com

@dezfm91.9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 27D5-E4E5-7B3F-1BC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANITA SILVA HOFFMANN (CPF 019.XXX.XXX-48) em 03/06/2022 14:55:32 (GMT-03:00)
Papal: Assinante
Emissão por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/27D5-E4E5-7B3F-1BC4>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 89.004.964/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/1976
NOME EMPRESARIAL RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE BONIFACIO	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 96.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARROIO GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/06/2022 às 15:16:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA**
CNPJ: **89.004.964/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:19 do dia 18/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2022.

Código de controle da certidão: **2575.E126.BD2F.7E8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 1/1

RUA: RUA SOCIAL		CTIP: 99004804000111	
RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA			
NRDA Emissão: 100547751	Serviço: 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV:	LATITUDE: 32° 10' 45.89" S
FUNDAMENTO: ESTACÃO DE LOCAL DE OPERAÇÃO FAZENDA SÃO JOÃO, n° 50.		LONGITUDE: 53° 05' 4.88" W	
BARRIO: AREA RURAL		DISTRITO:	
		MUNICÍPIO: Acre do Grande	
		UF: RS	

LOCALIDADES PLANO NADIR

MUNICÍPIO:

LOCALIDADE:

FREQUÊNCIA:

LARGURA:

ELEVACÃO DA ESTAÇÃO:

LARGURA VERTICAL:

TIPO DE ESTRELA:

ESTRELA PRINCIPAL:

ESTRELA:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

ESTRELA AUXILIAR:

ESTRELA:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

ESTRELA DA ESTAÇÃO:

ESTRELA:

TRANSMISSOR PRINCIPAL:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:

TRANSMISSOR:



UF:

CARTÁ:

COTA DA BARRA DA TORRE:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

UF:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:

UF:

COMPLEMENTO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO:

ANEXO 01 - 11/02/2011 - 11/02/2011



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

DESPACHO ORDINATÓRIO

Processo nº 53500.019109/2021-89

Interessado: RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA

O GERENTE DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial as dispostas no art. 183 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2010, examinando os autos do Processo em epígrafe,

DECIDE:

a) **APROVAR** o Licenciamento da estação da RADIO DIFUSORA FRONTEIRA LTDA, CNI 89.004.964/0001-11, canal 292, categoria Principal, na localidade de Arroio Grande/do Rio Grande do Sul, de acordo com as características técnicas e coordenadas aprovadas conforme Ato 697/ 2021,

b) **NOTIFICAR** o Interessado, a fim de dar ciência do valor referente à Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI, lançada no Sistema Integrado de Gestão de Créditos da Anatel - SIGEC. Ficando condicionada a efetivação do recolhimento do referido valor para a liberação da Impressão da Licença para Funcionamento da Estação.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sales Bizarra Aguiar**, Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações, em 17/05/2021, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da Portaria nº 912/2017 da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6698211** e o código CRC **A3301CF7**.

Referência: Processo nº 53500.019109/2021-89

SEI nº 6698211